



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 14/2023

Indica a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

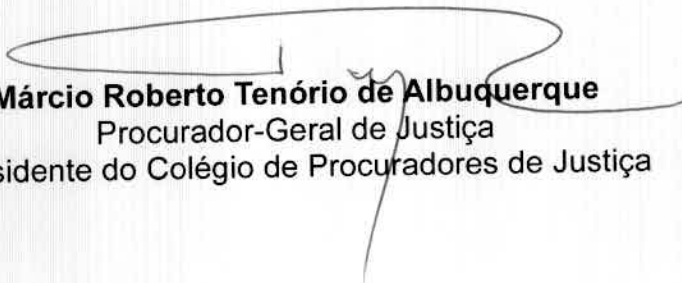
I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



finalidade dar conhecimento das atividades realizadas pela Ouvidoria durante o primeiro semestre do corrente ano, em observância aos ditames do art. 3º, VII, da Resolução CPJ n. 7/2018, que instituiu o Regimento interno da Ouvidoria do MPAL. Agradeceu o apoio recebido dos órgãos da Administração Superior do MPAL, destacando a aprovação da Resolução CPJ n. 13/2023 que criou, no âmbito da Ouvidoria do MPAL, um canal específico de atendimento à mulher. Disse que após a divulgação de uma reportagem com a servidora pública responsável pelo Canal de Atendimento à Mulher, houve aumento das comunicações recebidas pela Ouvidoria, que tem por objeto agressões sofridas por mulheres. Mencionou o acerto da Administração Superior em instituir o referido canal de atendimento e designar uma pessoa do sexo feminino para ser responsável pelo atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade. Ressaltou que a servidora designada possui formação em Assistência Social e Direito. Disse que comunicou à Presidência do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público sobre a implementação do Canal de Atendimento à Mulher no âmbito da Ouvidoria do MPAL. Afirmou que a Presidente ficou muito feliz com a notícia, informando que editaria uma nota de parabenização ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa, a ser publicada no sítio eletrônico do Conselho Nacional dos Ouvidores. Colocado em apreciação, o Relatório foi conhecido pelo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou que teve uma grata surpresa ao assistir à entrevista dada pela servidora responsável pelo canal de atendimento. Disse que a reportagem foi esclarecedora. Enalteceu a implementação do referido instrumento de atendimento às pessoas do sexo feminino, ressaltando a atuação propositiva do Ministério Público no combate à violência contra a mulher. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este parabenizou a iniciativa desenvolvida pela Ouvidoria. Destacou que a ampliação do atendimento representa bem o comprometimento que o Ministério Público alagoano possui com o acolhimento de mulheres vítimas de qualquer tipo de violência. Com a palavra, o Presidente elogiou o relatório apresentado e parabenizou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 14/2023

Indica a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça



Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 15/2023

Indica a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Neide Maria Camelo da Silva à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Neide Maria Camelo da Silva a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 16/2023

Indica o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Edelzito Santos Andrade à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, *ad referendum* do colegiado, ao considerar:

I – a atuação do Doutor Edelzito Santos Andrade em prol da sociedade alagoana;

II – a importância do reconhecimento de bons exemplos de atividade funcional e dedicação ao Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor Edelzito Santos Andrade a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça